



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 6 de novembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº86 Ticket: 86000

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de Novembro de 2013.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

## PORTARIA N.º 3616/2013

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VILMA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de 06/11/2013 a 05/12/2013 referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2013, a partir desta data.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**VII) Licitações e Contratos**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de quem interessar, o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 00082/2013**, cujo objeto era a aquisição de jantar em comemoração ao dia dos funcionários públicos deste Município, com fulcro no art. 49 da lei federal 8.666/93. Cumpre mencionar que, em virtude de alguns servidores afirmarem que não compareceriam, decidiu-se cancelar o processo a fim de contemplar somente aos que confirmaram presença, assim não ficando em prejuízo uma vez, em razão da existência de outras solicitações de compras de objetos desta mesma natureza, motivo pelo qual o objeto da dispensa de licitação em comento passará a integrar outra licitação, na mesma modalidade. Albertina/MG, 04/11/2013. Wagner Alexandre dos Santos - MASP 14.232.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 5 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## Portaria nº 3.617, de 05 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação do serviço público a sociedade;

Considerando as atribuições e as responsabilidades do cargo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos;

Considerando finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores, de acordo com as suas funções, em consonância com a melhor conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora Maria do Rosario Cacco Pereira, portadora do MASP 14.150, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, para exercer suas funções na Secretaria de Educação/Ensino Fundeb 40% do Ensino Fundamental, desempenhando suas funções na Escola Municipal José Gomes de Morais Filho, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 3.517/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**VIII) Atos Oficiais**

### Portaria nº 3.615 de 05 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação do serviço público a sociedade;

Considerando as atribuições e as responsabilidades do cargo de Agente Administrativo II;

Considerando finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores, de acordo com as suas funções, em consonância com a melhor conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º - Lotar a servidora Nathália Guinesi Diogo, portadora do MASP nº 14.170, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para exercer sua função no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria nº 3.614/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Albertina

quarta-feira, 6 de novembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº86 Ticket: 86000

### DECRETO Nº742, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.04.17.512.0015.1013.4490.5100 - 097 - 100	R\$32.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.1400 - 153 - 119	R\$2.000,00
02.03.04.12.364.0050.2067.3390.3000 - 186 - 100	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0032.1031.4490.5100 - 203 - 100	R\$60.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3000 - 214 - 150	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$102.000,00</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.130.0052.2019.3190.9100 - 028 - 100	R\$59.900,00
02.02.01.04.122.0038.2018.3350.4100 - 049 - 100	R\$100,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3000 - 094 - 100	R\$17.000,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3900 - 096 - 100	R\$15.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3900 - 158 - 119	R\$2.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3000 - 177 - 100	R\$5.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3600 - 217 - 150	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$102.000,00</b>

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº743, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

A Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de novembro de 2012,

Decreta:

Art. 1º Nos termos da lei municipal nº1.079/2012 e com base no art. 43 da lei federal nº4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminações abaixo:

Superávit financeiro

R\$55.000,00

02.04.01.10.301.0032.1031.4490.5100 - 203 - 123	R\$55.000,00
<b>Total da suplementação de verbas</b>	<b>R\$55.000,00</b>

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2012 num valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstra o Anexo I, nos termos do art. 4º, §2º da lei municipal nº1.079/2011 e art. 43, §1º, inciso I da lei federal nº4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG,05 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – Decreto nº743, de 05 de Novembro de 2013

Demonstrativo de Superávit Financeiro  
Exercício de 2012

Ativo	Financeiro	R\$1.002.582,25
(-)	Passivo	Financeiro R\$511.321,00
Superávit	Financeiro	R\$491.261,25
(-) Dedução decreto nº743, de 05 de novembro de 2013		R\$55.000,00
Saldo		R\$436.261,25

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício de 2012 - Anexo 14 - PMA.

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.